



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 415 /2020

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento Vigente o elemento 449051 – Obras e Instalações, com a fonte de recurso 224 (superávit), dentro das ações 1.030 – Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e 1226 – Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente o valor de R\$ 1.618.220,51 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	
44905100000000224	Obras e Instalações	1.529.369,84
1.07	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga	
44905100000000224	Obras e Instalações	88.850,67
<b>TOTAL</b>		<b>1.618.220,51</b>

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.618.220,51 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de março de 2020.

  
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 020/2020**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 6 de março de 2020**

Senhor Presidente,

13644  
06/03/2020  
Pesta

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.618.220,51 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) tratando-se de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I.

Do valor em questão, R\$ 1.529.369,84 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinam-se à continuidade da execução dos serviços concernentes à obra de construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, ao passo que, tendo em vista a rescisão com a empresa que havia sido contratada para tanto, haverá necessidade de realização de novo procedimento licitatório.

Os R\$ 88.850,67 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) restantes serão utilizados na execução da obra de revitalização da sub-bacia do Rio Formiga, oriundos da Agência Nacional das Águas, já tendo sido contratada empresa para elaboração dos projetos (PIP – Projeto Individual da Propriedade) específicos das propriedades rurais que serão contempladas com tais obras, destacando-se que estes já foram concluídos e encaminhados para verificação pelo setor técnico da Caixa Econômica Federal – REGOV/Divinópolis e que, com a efetiva aprovação, será iniciado o devido processo licitatório para realização dos serviços.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César**  
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga.**